

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

PROJETO / ASSUNTO	REUNIÃO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE - PORTARIA 227_2022				
PAUTA					
Verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, em especial os indicados por meio dos ofícios nº 4.990/2022, nº 4.991/2022, nº 4.992/2022, nº 4.993/2022, nº 4.994/2022 e nº 4.995/2022 – CCG de 12 de dezembro de 2022.					
DATA	26/12/2022	HORÁRIO	14h	LOCAL	Sala 3 – Gabinete das Diretorias
CONVOCADOS	Vitor Marcellino Tavares da Silva Klinger Antunes Barbosa Igor Barbosa Gonçalves				
PRESENTES	Klinger Antunes Barbosa Igor Barbosa Gonçalves				

REGISTRO DOS PONTOS ABORDADOS

Iniciada a reunião, os membros do Comitê de Elegibilidade, doravante denominado apenas Comitê, discutiram acerca do e-mail, recebido no dia 24/12/22, em que o Coordenador do Comitê, Sr. Vitor Marcellino Tavares da Silva, aduziu em sede de despacho que, os autos dos processos em epígrafe foram encaminhados à Coordenadoria do Comitê de Elegibilidade em 19/12/2022 visando a análise documental acerca dos indicados aos cargos da Alta Administração do Banpará, elaboração de relatório para subsidiar a Assembleia Geral e Conselho de Administração e voto dos integrantes do Comitê de Elegibilidade. Nos termos do artigo 16 do RI do Comitê de Elegibilidade, a análise das declarações e documentos apresentados deve ser realizada em até 8 (oito) dias úteis. Em que pese o Coordenador ter alegado já ter iniciado o exame da matéria, não houve encaminhamento de arguição preliminar alguma. Alegando afastamento por motivos de saúde, apresentou atestado médico e necessidade de conclusão da demanda imediatamente, considerando que o período necessário para o afastamento seria maior do que o prazo remanescente para análise e apreciação da matéria, redistribuindo os autos ao membro do Comitê de Elegibilidade, Sr. Igor Barbosa Gonçalves, a quem atribuiu a Coordenadoria do Comitê. Destacou, por fim, que a ausência dele não constitui impeditivo para a realização das análises e posterior votação, visto que, nos termos do artigo 13 do RI do Comitê de Elegibilidade, o quórum de instalação é a maioria absoluta, que fica íntegro considerando a presença de 2 (dois) membros. Em razão do lapso temporal atestado pelo próprio membro ausente por atestado médico, revela-se necessário a condução célere dos procedimentos necessários, a fim de cumprimento das normas da Lei nº 13.303/2016 e Estatuto Social do Banpará. O Comitê de Elegibilidade tem por objetivo opinar de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações, ambos constantes na Lei 13.303 e Estatuto Social do Banpará, para as respectivas eleições, em conformidade com os normativos legais em vigor. Pois bem, restou iniciada a análise dos documentos e processos encaminhados ao Comitê, que culminaram na elaboração de pareceres conclusivos e opinativos, conforme arquivo específico para tal na Secretaria de Governança Corporativa do Banpará.

RESUMO DO EXTRATO CONCLUSIVO: Os membros do Comitê presentes, elaboraram pareceres dos indicados no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 10 da lei nº 13.303, com base na documentação apresentada, avaliaram os Conselheiros Independentes SERGIO ROBERTO RIBEIRO MACIEL e RAIMUNDO BENEDITO PINHEIRO, e verificaram que os membros independentes continuam atendendo os critérios de independência presentes no art. 22 da lei 13.303/2016. Quanto ao Sr. RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, indicado ao Conselho Fiscal, entenderam que atende aos requisitos normativos e legais, considerando a documentação apresentada. Quanto aos indicados, Sr. Jorge Wilson Campos Antunes, Sr. Igor Barbosa Gonçalves e Sra. Graciele Silva de Sousa Galvão, para as devidas indicações, entenderam de igual forma que atendem aos requisitos supramencionados, **conforme critérios objetivos estabelecidos** e documentação apresentada. Ficou registrado que o Comitê possui caráter opinativo, sem competência para deliberação de atos posteriores. Nada mais havendo a tratar sobre o tema, os membros do Comitê deram por encerrados os trabalhos sobre avaliação ocorridos nesta reunião, e dela lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por seus membros.

Status: Concluída

ASSINATURA DOS PARTICIPANTES

IGOR BARBOSA GONÇALVES

KLINGER BARBOSA ANTUNES